



Governo do Distrito Federal
 Administração Regional de São Sebastião - RA XIV
 Gabinete da Administração Regional de São Sebastião
 Comissão Permanente de Licitação

Relatório Nº 6/2023 – RA-SAO/GAB/CPL

Brasília, 18 de outubro de 2023.

Assunto: Análise das Propostas de Preços (Envelopes nº 2) - Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV

Senhores Licitantes,

1. INTRODUÇÃO

No dia 16 de outubro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação – CPL RA-XIV, designada por meio da Ordem de Serviço nº 37, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº 134, de 18 de julho de 2023, pag. 17, reuniu-se em ato público para dar continuidade ao procedimento licitatório em epígrafe com a abertura dos envelopes nº 02 das Propostas de Preços referentes à Tomada de Preços nº 01/2023 – RA-XIV. Os envelopes nº 02 “Propostas de Preço” ficaram em poder da Comissão Permanente de Licitação, em sobrecarta lacrada e rubricada pelas empresas presentes no ato de conferência das condições de participação e habilitação da referida Tomada de Preços, em que registrou-se a presença das seguintes licitantes: RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP; e DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Abertos os envelopes, os licitantes presentes, bem como os membros da Comissão rubricaram as propostas e procedeu-se à sua digitalização para anexá-las aos autos a fim de viabilizar o início da análise.

A CPL RA-XIV encaminhou a Diligência n.º 6/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (124770428) aos autores do Projeto Básico, Doc. SEI nº 118368156, a fim de que se analisasse as informações constantes no Cronograma Físico Financeiro, na Planilha de Composição de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, na Tabela de Encargos Gerais sobre a Mão-de-Obra e Planilha de Composições Criadas (Próprias) de cada licitante, a fim de verificar se atendem a legislação vigente e as exigências do Edital de Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV (119342192), conforme propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, Documentos SEI nº 124767868, 124768095, 124768474, 124768831, 124769307 e 124769572.

Por meio do Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226) os autores do Projeto Básico, manifestaram-se, in verbis:

"Em resposta à Diligência n.º 6/2023 - RA-SAO/GAB/CPL 124770428, que solicita informações a respeito das propostas de preços das empresas AM Construções 124767868, CAP PAISAGISMO 124768095, DELCO 124768474, EDIFICARE 124768831, LA DART 124769307 e RPA 124769572, esta diretoria informa que foram avaliados os documentos: Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Composição de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, e composições próprias e na Tabela de Encargos Gerais sobre a Mão-de-Obra, e não foram encontrados pontos divergentes da planilha orçamentária elaborada por esta administração.

Conclui assim que referente a questão técnica dos itens supracitados, todas as empresas estão aptas para participação no certame." (grifos nosso)

3. CHECAGEM DOS ENVELOPES

Proseguiu-se com a análise da documentação das propostas mediante a aplicação do check-list, Anexo VI, do Edital (Doc. SEI nº 119342192), para conferir se as Propostas de Preços estão em conformidade aos itens constantes no Capítulo V do Edital, abaixo relacionados:

CHECAGEM DO ENVELOPE 2 - PROPOSTA/CLASSIFICAÇÃO

Empresa: AM Construções e Reformas EIRELI ME				
CNPJ: 14.109.200/0001-91				
Nome do Representante Legal: Luiz Carlos de Oliveira (procurador e responsável técnico)				
CPF do Representante: 323.311.696-91				
Data: 16/10/2023			Horário: 10H	
Recebido por: Marcos Aurélio da Silva			Matrícula: 1.693.713-9	
Item 5.1 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO				
Item	Descrição	Sim	Não	OBS
A	Fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - RA-XIV, ser datilografada ou impressa, em UMA via, sem emenda ou rasura, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas;	X		Doc. SEI nº 124607437
B	Apresentar sua Proposta de Preços com apresentação e especificação clara e detalhada dos serviços observada às especificações indicadas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Caderno de Especificações Técnicas e demais anexos que compõe o Edital ao qual a licitante participará; b.1) Especificando claramente que a licitante tem conhecimento de todos os serviços especificados e indicados no Projeto Básico e no Caderno de Especificações Técnicas.	X		Doc. SEI nº 124607437, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
C	Conter a <u>discriminação dos serviços</u> a serem executados, conforme modelo da Planilha Orçamentária (ANEXO XVIII), contendo a especificação dos serviços, unidades, quantidades, preços unitários e preços totais; c.1) Conter a Planilha de Detalhamento da Composição dos Custos Unitários, relativa às composições próprias (criadas), conforme Modelo do Anexo XVIII (A) (Modelo de detalhamento dos custos unitários referentes às composições criadas);	X		Doc. SEI nº 124607437, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
D	Conter explicitação detalhada da composição do B. D. I. (Bonificação de Despesas Indiretas); e dos encargos sociais, devidamente discriminados, utilizados na elaboração da referida planilha, nos termos da Decisão nº 4140/2006, que deverá ser assinada pelo responsável técnico ou profissional devidamente habilitado pelo CREA;	X		Doc. SEI nº 124607437, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
E	Apresentar Cronograma Físico-Financeiro Provisório, detalhando o prazo para execução dos serviços e as etapas componentes;	X		Doc. SEI nº 124607437, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
F	Conter prazo de execução dos serviços de 90 (noventa) dias corridos , conforme disposto no item 15.2 do Edital.	X		Doc. SEI nº 124607437
G	Consignar prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos , contados da data de sua apresentação, para fins de convocação para contratação;	X		Doc. SEI nº 124607437
H	Consignar endereço, telefone e e-mail, bem como o banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento.	X		Doc. SEI nº 124607437
J	Conter a indicação da(s) entidade(s) preferencial(is) que será(ão) subcontratada(s) compulsoriamente com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, para execução de, no mínimo, 5% (cinco por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor do objeto contratado, nos termos do disposto no Capítulo XIX do presente Edital de Licitação, observada a hipótese de dispensa da presente indicação constante do item 19.11 do mencionado Capítulo, conforme Modelo do Anexo(XVII).		X	Não se aplica. Empresa optante pelo Simples Nacional
Item 5.4	Conter preço cotado com todos os tributos, taxas, encargos sociais/trabalhistas/fiscais, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.	X		Doc. SEI nº 124607437, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
Item 5.5	É obrigatória a assinatura da Proposta de Preços, do Cronograma Físico-Financeiro e das Planilhas Orçamentárias pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico a cujo cargo ficará a execução da obra.	X		Doc. SEI nº 124607437, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC

CHECAGEM DO ENVELOPE 2 - PROPOSTA/CLASSIFICAÇÃO

Empresa: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA				
CNPJ: 06.998.221/0001-87				
Nome do Representante Legal: CARLOS AUGUSTO PELES				
CPF do Representante: 648.706.501-34				
Data: 16/10/2023			Horário: 10H	
Recebido por: Silvana Mascarenhas Dias Pettinate			Matrícula: 92151-3	
Item 5.1 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO				
Item	Descrição	Sim	Não	OBS
A	Fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023 - RA-XIV, ser datilografada ou impressa, <u>em UMA via</u> , sem emenda ou rasura, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas;	X		Doc. SEI nº 124768095
B	Apresentar sua Proposta de Preços com apresentação e especificação clara e detalhada dos serviços observada às especificações indicadas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Caderno de Especificações Técnicas e demais anexos que compõe o Edital ao qual a licitante participará; b.1) Especificando claramente que a licitante tem conhecimento de todos os serviços especificados e indicados no Projeto Básico e no Caderno de Especificações Técnicas.	X		Doc. SEI nº 124768095, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
C	Conter a <u>discriminação dos serviços</u> a serem executados, conforme modelo da Planilha Orçamentária (ANEXO XVIII), contendo a especificação dos serviços, unidades, quantidades, preços unitários e preços totais; c.1) Conter a Planilha de Detalhamento da Composição dos Custos Unitários, relativa às composições próprias (criadas), conforme Modelo do Anexo XVIII (A) (Modelo de detalhamento dos custos unitários referentes às composições criadas);	X		Doc. SEI nº 124768095, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
D	Conter explicitação detalhada da composição do B. D. I. (Bonificação de Despesas Indiretas); e dos encargos sociais, devidamente discriminados, utilizados na elaboração da referida planilha, nos termos da Decisão nº 4140/2006, que deverá ser assinada pelo responsável técnico ou profissional devidamente habilitado pelo CREA;	X		Doc. SEI nº 124768095, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
E	Apresentar Cronograma Físico-Financeiro Provisório, detalhando o prazo para execução dos serviços e as etapas componentes;	X		Doc. SEI nº 124768095, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
F	Conter prazo de execução dos serviços <u>de 90 (noventa) dias corridos</u> , conforme disposto no item 15.2 do Edital.	X		Doc. SEI nº 124768095
G	Consignar prazo de validade da proposta <u>não inferior a 60 (sessenta) dias corridos</u> , contados da data de sua apresentação, para fins de convocação para contratação;	X		Doc. SEI nº 124768095
H	Consignar endereço, telefone e e-mail, bem como o banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento.	X		Doc. SEI nº 124768095
J	Conter a indicação da(s) entidade(s) preferencial(is) que será(ão) subcontratada(s) compulsoriamente com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, para execução de, no mínimo, 5% (cinco por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor do objeto contratado, nos termos do disposto no Capítulo XIX do presente Edital de Licitação, observada a hipótese de dispensa da presente indicação constante do item 19.11 do mencionado Capítulo, conforme Modelo do Anexo(XVI).		X	Não se aplica. Empresa optante pelo Simples Nacional
Item 5.4	Conter preço cotado com todos os tributos, taxas, encargos sociais/trabalhistas/fiscais, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.	X		Doc. SEI nº 124768095, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
Item 5.5	É obrigatória a assinatura da Proposta de Preços, do Cronograma Físico-Financeiro e das Planilhas Orçamentárias pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico a cujo cargo ficará a execução da obra.	X		Doc. SEI nº 124768095, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)

CHECAGEM DO ENVELOPE 2 - PROPOSTA/CLASSIFICAÇÃO

Empresa: DELCO - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP				
CNPJ: 37.097.482/0001-50				
Nome do Representante Legal: ALVARO GARCIA BARBOSA				
CPF do Representante: 021.292.278-56				
Data: 16/10/2023			Horário: 10h	
Recebido por: Marcos Aurélio da Silva			Matrícula: 1.693.713-9	
Item 5.1 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO				
Item	Descrição	Sim	Não	OBS
A	Fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023 - RA-XIV, ser datilografada ou impressa, <u>em UMA via</u> , sem emenda ou rasura, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas;	X		Doc. SEI nº 124768474
B	Apresentar sua Proposta de Preços com apresentação e especificação clara e detalhada dos serviços observada às especificações indicadas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Caderno de Especificações Técnicas e demais anexos que compõe o Edital ao qual a licitante participará; b.1) Especificando claramente que a licitante tem conhecimento de todos os serviços especificados e indicados no Projeto Básico e no Caderno de Especificações Técnicas.	X		Doc. SEI nº 124768474, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
C	Conter a <u>discriminação dos serviços</u> a serem executados, conforme modelo da Planilha Orçamentária (ANEXO XVIII), contendo a especificação dos serviços, unidades, quantidades, preços unitários e preços totais; c.1) Conter a Planilha de Detalhamento da Composição dos Custos Unitários, relativa às composições próprias (criadas), conforme Modelo do Anexo XVIII (A) (Modelo de detalhamento dos custos unitários referentes às composições criadas);	X		Doc. SEI nº 124768474, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
D	Conter explicitação detalhada da composição do B. D. I. (Bonificação de Despesas Indiretas); e dos encargos sociais, devidamente discriminados, utilizados na elaboração da referida planilha, nos termos da Decisão nº 4140/2006, que deverá ser assinada pelo responsável técnico ou profissional devidamente habilitado pelo CREA;	X		Doc. SEI nº 124768474, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
E	Apresentar Cronograma Físico-Financeiro Provisório, detalhando o prazo para execução dos serviços e as etapas componentes;	X		Doc. SEI nº 124768474, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
F	Conter prazo de execução dos serviços <u>de 90 (noventa) dias corridos</u> , conforme disposto no item 15.2 do Edital.	X		Doc. SEI nº 124768474
G	Consignar prazo de validade da proposta <u>não inferior a 60 (sessenta) dias corridos</u> , contados da data de sua apresentação, para fins de convocação para contratação;	X		Doc. SEI nº 124768474
H	Consignar endereço, telefone e e-mail, bem como o banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento.	X		Doc. SEI nº 124768474
J	Conter a indicação da(s) entidade(s) preferencial(is) que será(ão) subcontratada(s) compulsoriamente com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, para execução de, no mínimo, 5% (cinco por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor do objeto contratado, nos termos do disposto no Capítulo XIX do presente Edital de Licitação, observada a hipótese de dispensa da presente indicação constante do item 19.11 do mencionado Capítulo, conforme Modelo do Anexo(XVI).		X	Não se aplica. Empresa optante pelo Simples Nacional
Item 5.4	Conter preço cotado com todos os tributos, taxas, encargos sociais/trabalhistas/fiscais, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.	X		Doc. SEI nº 124768474, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
Item 5.5	É obrigatória a assinatura da Proposta de Preços, do Cronograma Físico-Financeiro e das Planilhas Orçamentárias pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico a cujo cargo ficará a execução da obra.	X		Doc. SEI nº 124768474, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)

CHECAGEM DO ENVELOPE 2 - PROPOSTA/CLASSIFICAÇÃO

Empresa: EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI				
CNPJ: 12.088.941/0001-08				
Nome do Representante Legal: EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA				
CPF do Representante: 474.940.506-04				
Data: 16/10/2023			Horário: 10h	
Recebido por: Jair Naves da Silva			Matrícula: 34572-5	
Item 5.1 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO				
Item	Descrição	Sim	Não	OBS
A	Fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023 - RA-XIV, ser datilografada ou impressa, <u>em UMA via</u> , sem emenda ou rasura, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas;	X		Doc. SEI nº 124768831
B	Apresentar sua Proposta de Preços com apresentação e especificação clara e detalhada dos serviços observada às especificações indicadas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Caderno de Especificações Técnicas e demais anexos que compõe o Edital ao qual a licitante participará; b.1) Especificando claramente que a licitante tem conhecimento de todos os serviços especificados e indicados no Projeto Básico e no Caderno de Especificações Técnicas.	X		Doc. SEI nº 124768831, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
C	Conter a <u>discriminação dos serviços</u> a serem executados, conforme modelo da Planilha Orçamentária (ANEXO XVIII), contendo a especificação dos serviços, unidades, quantidades, preços unitários e preços totais; c.1) Conter a Planilha de Detalhamento da Composição dos Custos Unitários, relativa às composições próprias (criadas), conforme Modelo do Anexo XVIII (A) (Modelo de detalhamento dos custos unitários referentes às composições criadas);	X		Doc. SEI nº 124768831, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC

				(124808226)
D	Conter explicitação detalhada da composição do B. D. I. (Bonificação de Despesas Indiretas); e dos encargos sociais, devidamente discriminados, utilizados na elaboração da referida planilha, nos termos da Decisão nº 4140/2006, que deverá ser assinada pelo responsável técnico ou profissional devidamente habilitado pelo CREA;	X		Doc. SEI nº 124768831, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
E	Apresentar Cronograma Físico-Financeiro Provisório, detalhando o prazo para execução dos serviços e as etapas componentes;	X		Doc. SEI nº 124768831, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
F	Conter prazo de execução dos serviços de 90 (noventa) dias corridos , conforme disposto no item 15.2 do Edital.	X		Doc. SEI nº 124768831
G	Consignar prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos , contados da data de sua apresentação, para fins de convocação para contratação;	X		Doc. SEI nº 124768831
H	Consignar endereço, telefone e e-mail, bem como o banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento.	X		Doc. SEI nº 124768831
J	Conter a indicação da(s) entidade(s) preferencial(is) que será(ão) subcontratada(s) compulsoriamente com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, para execução de, no mínimo, 5% (cinco por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor do objeto contratado, nos termos do disposto no Capítulo XIX do presente Edital de Licitação, observada a hipótese de dispensa da presente indicação constante do item 19.11 do mencionado Capítulo, conforme Modelo do Anexo(XVI).		X	Não se aplica. Empresa optante pelo Simples Nacional
Item 5.4	Conter preço cotado com todos os tributos, taxas, encargos sociais/trabalhistas/fiscais, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.	X		Doc. SEI nº 124768831, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
Item 5.5	É obrigatória a assinatura da Proposta de Preços, do Cronograma Físico-Financeiro e das Planilhas Orçamentárias pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico a cujo cargo ficará a execução da obra.	X		Doc. SEI nº 124768831, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)

CHECAGEM DO ENVELOPE 2 - PROPOSTA/CLASSIFICAÇÃO

Empresa: LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP				
CNPJ: 01.251.610/0001-20				
Nome do Representante Legal: MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES				
CPF do Representante: 084.424.871-15				
Data: 16/10/2023			Horário: 10h	
Recebido por: Marcos Aurélio da Silva			Matrícula: 1.693.713-9	
Item 5.1 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO				
Item	Descrição	Sim	Não	OBS
A	Fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023 - RA-XIV, ser datilografada ou impressa, em UMA via , sem emenda ou rasura, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas;	X		Doc. SEI nº 124769307
B	Apresentar sua Proposta de Preços com apresentação e especificação clara e detalhada dos serviços observada às especificações indicadas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Caderno de Especificações Técnicas e demais anexos que compõe o Edital ao qual a licitante participará; b.1) Especificando claramente que a licitante tem conhecimento de todos os serviços especificados e indicados no Projeto Básico e no Caderno de Especificações Técnicas.	X		Doc. SEI nº 124769307, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
C	Conter a discriminação dos serviços a serem executados, conforme modelo da Planilha Orçamentária (ANEXO XVIII), contendo a especificação dos serviços, unidades, quantidades, preços unitários e preços totais; c.1) Conter a Planilha de Detalhamento da Composição dos Custos Unitários, relativa às composições próprias (criadas), conforme Modelo do Anexo XVIII (A) (Modelo de detalhamento dos custos unitários referentes às composições criadas);	X		Doc. SEI nº 124769307, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
D	Conter explicitação detalhada da composição do B. D. I. (Bonificação de Despesas Indiretas); e dos encargos sociais, devidamente discriminados, utilizados na elaboração da referida planilha, nos termos da Decisão nº 4140/2006, que deverá ser assinada pelo responsável técnico ou profissional devidamente habilitado pelo CREA;	X		Doc. SEI nº 124769307, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
E	Apresentar Cronograma Físico-Financeiro Provisório, detalhando o prazo para execução dos serviços e as etapas componentes;	X		Doc. SEI nº 124769307, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
F	Conter prazo de execução dos serviços de 90 (noventa) dias corridos , conforme disposto no item 15.2 do Edital.	X		Doc. SEI nº 124769307
G	Consignar prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos , contados da data de sua apresentação, para fins de convocação para contratação;	X		Doc. SEI nº 124769307
H	Consignar endereço, telefone e e-mail, bem como o banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento.	X		Doc. SEI nº 124769307
J	Conter a indicação da(s) entidade(s) preferencial(is) que será(ão) subcontratada(s) compulsoriamente com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, para execução de, no mínimo, 5% (cinco por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor do objeto contratado, nos termos do disposto no Capítulo XIX do presente Edital de Licitação, observada a hipótese de dispensa da presente indicação constante do item 19.11 do mencionado Capítulo, conforme Modelo do Anexo(XVI).		X	Não se aplica. Empresa optante pelo Simples Nacional
Item 5.4	Conter preço cotado com todos os tributos, taxas, encargos sociais/trabalhistas/fiscais, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.	X		Doc. SEI nº 124769307, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
Item 5.5	É obrigatória a assinatura da Proposta de Preços, do Cronograma Físico-Financeiro e das Planilhas Orçamentárias pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico a cujo cargo ficará a execução da obra.	X		Doc. SEI nº 124769307, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)

CHECAGEM DO ENVELOPE 2 - PROPOSTA/CLASSIFICAÇÃO

Empresa: RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA				
CNPJ: 28.313.205/0001-46				
Nome do Representante Legal: João Victor Borges de Albuquerque				
CPF do Representante: 067.612.461-56				
Data: 16/10/2023			Horário: 10h	
Recebido por: Silvana Mascarenhas Dias Pettinate			Matrícula: 92151-3	
Item 5.1 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO				
Item	Descrição	Sim	Não	OBS
A	Fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023 - RA-XIV, ser datilografada ou impressa, em UMA via , sem emenda ou rasura, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas;	X		Doc. SEI nº 124769572
B	Apresentar sua Proposta de Preços com apresentação e especificação clara e detalhada dos serviços observada às especificações indicadas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Caderno de Especificações Técnicas e demais anexos que compõe o Edital ao qual a licitante participará; b.1) Especificando claramente que a licitante tem conhecimento de todos os serviços especificados e indicados no Projeto Básico e no Caderno de Especificações Técnicas.	X		Doc. SEI nº 124769572, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
C	Conter a discriminação dos serviços a serem executados, conforme modelo da Planilha Orçamentária (ANEXO XVIII), contendo a especificação dos serviços, unidades, quantidades, preços unitários e preços totais; c.1) Conter a Planilha de Detalhamento da Composição dos Custos Unitários, relativa às composições próprias (criadas), conforme Modelo do Anexo XVIII (A) (Modelo de detalhamento dos custos unitários referentes às composições criadas);	X		Doc. SEI nº 124769572, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
D	Conter explicitação detalhada da composição do B. D. I. (Bonificação de Despesas Indiretas); e dos encargos sociais, devidamente discriminados, utilizados na elaboração da referida planilha, nos termos da Decisão nº 4140/2006, que deverá ser assinada pelo responsável técnico ou profissional devidamente habilitado pelo CREA;	X		Doc. SEI nº 124769572, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
E	Apresentar Cronograma Físico-Financeiro Provisório, detalhando o prazo para execução dos serviços e as etapas componentes;	X		Doc. SEI nº 124769572, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
F	Conter prazo de execução dos serviços de 90 (noventa) dias corridos , conforme disposto no item 15.2 do Edital.	X		Doc. SEI nº 124769572
G	Consignar prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos , contados da data de sua apresentação, para fins de convocação para contratação;	X		Doc. SEI nº 124769572
H	Consignar endereço, telefone e e-mail, bem como o banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento.	X		Doc. SEI nº 124769572
J	Conter a indicação da(s) entidade(s) preferencial(is) que será(ão) subcontratada(s) compulsoriamente com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, para execução de, no mínimo, 5% (cinco por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor do objeto contratado, nos termos do disposto no Capítulo XIX do presente Edital de Licitação, observada a hipótese de dispensa da presente indicação constante do item 19.11 do mencionado Capítulo, conforme Modelo do Anexo(XVI).		X	Não se aplica. Empresa optante pelo Simples Nacional
Item 5.4	Conter preço cotado com todos os tributos, taxas, encargos sociais/trabalhistas/fiscais, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.	X		Doc. SEI nº 124769572, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)
Item 5.5	É obrigatória a assinatura da Proposta de Preços, do Cronograma Físico-Financeiro e das Planilhas Orçamentárias pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico a cujo cargo ficará a execução da obra.	X		Doc. SEI nº 124769572, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (124808226)

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Sobre a Memória de Cálculo, Doc. SEI nº 124866101, esclarecemos que:

1. Ela foi elaborada no formato Excel e convertida para PDF a fim de ser anexada aos autos.
2. A Comissão lançou os valores dos respectivos itens extraídos das propostas apresentadas pelas licitantes nos campos: "Unidade", "Quantidade" e "Unitário" para verificar se estavam compatíveis com os constantes na Planilhas Estimativas de Preços de Materiais e Serviços, pag. 69-76, do Edital da Tomada de Preços, Doc. SEI nº 119342192.
3. No campo "Preço", aplicou-se a fórmula "Quantidade" x "Unitário", no intuito de verificar se os valores calculados pelas empresas estão compatíveis com os analisados pela CPL.
4. O campo "Resultado" verificou, por meio de fórmula, se os campos: "Descrição dos Serviços", "Unidade", "Quantidade" e "Unitário", quando comparados com o orçamento da RA-XIV estão compatíveis. Caso a comprovação seja verdadeira, o resultado é "Habilitado", caso contrário, "Inabilitado". Ressalta-se que quando o campo "Unitário" constante na proposta da empresa estiver com valor superior ao orçado pela RA-XIV, o resultado também será "Inabilitado".
5. Os subtotais foram obtidos pela aplicação de fórmula de "Soma" dos respectivos valores;
6. O campo "Subtotal Geral" equivale a soma dos subtotais.
7. O Campo BDI corresponde à aplicação do percentual informado pela empresa sobre o valor do subtotal geral.
8. O valor "Total" equivale a soma do "Subtotal Geral" com o valor do "BDI".

A CPL RA-XIV realizou a conferência de cálculo dos valores apresentados nas Planilhas de Orçamento apresentadas pelas licitantes, conforme exposto na Memória de Cálculo, Doc. SEI nº 124866101, e constatou resumidamente o exposto na Tabela I, abaixo:

Tabela I

AM CONSTRUÇÕES				LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO				DELCO				RPA				ED	
Unitário	A - Preço Apurado Memória de Cálculo CPL RA-XIV	B - Preço Total Planilha Licitante	Diferença (A-B)		C - Preço Apurado Memória de Cálculo CPL RA-XIV	D - Preço Total Planilha Licitante	Diferença (C-D)	Unitário	E - Preço Apurado Memória de Cálculo CPL RA-XIV	F - Preço Total Planilha Licitante	Diferença (E-F)	Unitário	G - Preço Apurado Memória de Cálculo CPL RA-XIV	H - Preço Total Planilha Licitante	Diferença (G-H)	Unitário	I - Preço Apurado Memória de Cálculo CPL RA-XIV
SUBTOTAL GERAL	1.547.478,30	1.547.478,30	-0,00	SUBTOTAL GERAL	1.622.011,69	1.622.056,54	-44,85	SUBTOTAL GERAL	1.864.439,34	1.864.432,80	6,54	SUBTOTAL GERAL	1.520.268,24	1.520.268,25	-0,01	SUBTOTAL GERAL	1.592.507
BDI 23,15%	358.241,23	358.241,23	-0,00	BDI 23,15%	375.495,71	375.506,09	-10,38	BDI 23,15%	357.040,13	357.038,88	1,25	BDI 23,15%	351.942,10	351.942,10	0,00	BDI 23,15%	368.665,4
TOTAL R\$	1.905.719,52	1.905.719,52	0,00	TOTAL R\$	1.997.507,39	1.997.562,62	-55,23	TOTAL R\$	2.221.479,47	2.221.471,68	7,79	TOTAL R\$	1.872.210,34	1.872.210,35	-0,01	TOTAL R\$	1.961.172

Da Tabela I, nota-se que:

- 1) A empresa AM Construções **não** apresentou discrepâncias de valores com os conferidos por esta Comissão.
- 2) A empresa La Dart Indústria e Comércio apresentou uma diferença de sua proposta a maior que o valor apurado pela CPL RA XIV na ordem total de R\$ 55,23 (cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos). O detalhamento do valor está expresso na Planilha Comparativa Analítica - Diferenças, Doc. SEI nº 124899619.

Além da diferença entre os valores apurados pela licitante La Dart e os apurados pela Comissão de Licitação, registra-se que houve situação específica em que a licitante em comento apresentou **valores unitários ou totais superiores aos orçados pela Administração Regional de São Sebastião**, conforme item 4.5 observado na Planilha Comparativa Analítica - Diferenças, Doc. SEI nº 124899619, abaixo reduzida:

Tabela II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA ELABORADA PELA RA-XIV								LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Unidade	Quantidade	Unitário	C - Preço Apurado Memória de Cálculo CPL RA-XIV	D - Preço Total Planilha Licitante	Diferença (C-D)	Resultado
4.5	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	40	20	R\$ 800,00	h	40	54,86	2.194,40	2.194,40	0	Inabilitado

Depreende-se da Tabela II que houve uma diferença entre o valor orçado pela RA-XIV e o apresentado pela La Dart, da ordem de R\$ 34,86 (trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), ou seja, 174,3% (cento e setenta e quatro por cento) a maior que o orçado pela Administração. O preço total proposto pela licitante para o item 4.5 foi de R\$ 2.194,40 (dois mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), representando uma diferença a maior de R\$ 1.394,40 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) em relação ao previsto no edital.

Essa situação é passível de desclassificação, conforme os seguintes termos do Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 RA-XIV:

"8.1. Serão desclassificadas, com base nos artigos 43, IV; 44, §§ 2º e 3º, e 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, a proposta que:

b) apresentarem **preços unitários superiores aos respectivos preços unitários estimados para a contratação**, conforme Anexo II (Planilha Orçamentária Estimativa de Preços de Materiais e Serviços), observada a **hipótese de retificação prevista no item 8.2;**

(...)

8.2. **Para a proposta de preços classificada em primeiro lugar (menor preço)**, caso essa contenha valor unitário superior ao definido na Condição prevista na alínea "b" do item 8.1, o licitante poderá ajustar o valor proposto ao estabelecido, após diligência, no prazo impreritável de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

8.2.1. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza hipótese de desclassificação da proposta".

Em uma situação hipotética, mesmo que o valor do item 4.5 fosse igual a zero, ainda assim a La Dart não alteraria a sua classificação no presente certame, pois o valor global ficaria diminuído de R\$ 2.194,40 (dois mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), insuficiente para uma melhor classificação. Assim, a sua desclassificação não geraria qualquer prejuízo para a escolha da melhor proposta (menor valor global) uma vez que o menor valor apresentado continuaria preservado (vide Tabela III abaixo).

Tabela III

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	Diferença em relação a anterior	Diferença em relação a 1ª Colocada
1ª	RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	1.872.210,35	
2ª	AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	1.905.719,52	33.509,17
3ª	EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	1.961.172,45	55.452,93
4ª	LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	1.997.562,62	36.390,17
5ª	CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA	2.020.356,52	22.793,90
6ª	DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	2.221.471,68	201.115,16

Não obstante o edital em epígrafe considera, para efeito de julgamento, que a cotação apresentada e levada em conta é de **exclusiva e total responsabilidade do licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, ressalvadas as hipóteses previstas no Capítulo VIII deste Edital (itens 8.2 ao 8.3), bem como aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação (expressa previsão do item 5.3 do Edital).

Ressalta-se que a prerrogativa de alterar valores unitários superiores ao orçamento pela Administração é somente da primeira colocada, de acordo com o item 8.2 do Edital e demais itens relacionados.

Sendo assim, de acordo com as disposições do Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 RA-XIV, esta Comissão é favorável à desclassificação da proposta da empresa La Dart Indústria e Comércio.

3) A empresa Delco Comércio e Construções apresentou uma diferença a menor em sua proposta (valor global), na ordem de R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos), em relação ao apurado pela CPL RA XIV na Memória de Cálculo, Doc. SEI nº 124899619.

Tal diferença foi observada na sua planilha orçamentária estimativa, pág. 6-12 do Doc. SEI nº 124768474, em especial os itens da composição de preços nº 1.11, 6.0.1, 6.0.2, 6.0.4 e 7.1.

Esclarecemos que, embora a planilha orçamentária estimativa elaborada pela RA-XIV tenha sido publicada com valores aproximados em duas casas decimais, os preços dos itens foram obtidos pela multiplicação da quantidade pelo valor unitário original (antes dos arredondamentos), ou seja, com até oito casas decimais de aproximação.

Dessa forma, caso seja efetuado um cálculo entre o valor originalmente apresentado com duas casas decimais, haverá uma diferença de arredondamento, para mais ou para menos, que deverá ser tolerada, uma vez que os valores publicizados pela RA-XIV no Edital sob análise, foram apresentados com aproximação de duas casas decimais.

Assim, por exemplo, caso se multiplique a quantidade de 1452 unidades de determinado item por um valor unitário de R\$ 260,09 (duzentos e sessenta reais e nove centavos), que dará R\$ 377.648,45 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), não será o mesmo valor encontrado ao se multiplicar a mesma quantidade de 1452 por seu valor originário de R\$ 260,088465144 (sem arredondamentos) que dará R\$ 377.650,68 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), ou seja, uma diferença de R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos).

Em razão disso e para melhor elucidar, a CPL RA-XIV estabeleceu a margem de tolerância para as discrepâncias, no tocante aos itens da composição própria criadas pela RA-XIV, conforme demonstrado na Tabela IV, abaixo:

Tabela IV

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS EXTRAÍDOS DA PLANILHA ESTIMATIVA DA RA-XIV		b) Unitário Arredondado Duas Casas Decimais	Diferença (a - b)	Margem de Tolerância	Preço (Quantidade x Margem de Tolerância)
					a) Unitário	Total				
1.11	COMPOSIÇÃO 1.11	SINAPI ENTRADA PROVISÓRIA DE ÁGUA	un	1,00	9.296,729030000	9.296,729030000	9.296,73	-0,0009700000	-0,0010	-0,0010
1.12	COMPOSIÇÃO 1.12	SINAPI ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA	un	1,00	8.365,633192000	8.365,633192000	8.365,63	0,0031920000	0,0032	0,0032
1.13	COMPOSIÇÃO 1.13	SINAPI ENTRADA PROVISORIA DE ESGOTO	un	1,00	6.389,553000000	6.389,553000000	6.389,55	0,0030000000	0,0030	0,0030
3.2	COMPOSIÇÃO 3.2	SINAPI CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS 7,32x2,44m	un	1,00	11.864,860600000	11.864,860600000	11.864,86	0,0006000000	0,0006	0,0006
6.0.1	COMPOSIÇÃO 6.0.1	SINAPI ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 COM ACRECIMO DE BARRA 6,3MM PARA AMARRAÇÃO DE TELA.	m²	1452,00	260,088465144	377.648,451388512	260,09	-0,0015348564	-2,2286	-2,23
6.0.2	COMPOSIÇÃO 6.0.2	SINAPI ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DO TIPO MÃO DE FORÇA	m	432,20	64,402050000	27.834,566010000	64,40	0,0020500000	0,8860	0,89
6.0.4	COMPOSIÇÃO 6.0.4	SINAPI PINTURA DE ALAMBRADO COM TINTA ESMALTE	m²	1500,00	13,926610000	20.889,915000000	13,93	-0,0033900000	-5,0850	-5,09
7.1	COMPOSIÇÃO 7.1	SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. 8CM DE ESPESURA	m²	834,75	70,089855000	58.507,506461250	70,09	-0,0001450000	-0,1210	-0,12
										-6,5428

Nota-se que as divergências encontradas nos valores da proposta orçamentária da empresa Delco são justamente nos itens referentes às composições de preços nº 1.11, 6.0.1, 6.0.2, 6.0.4 e 7.1.

Assim, depreende-se da comparação entre os valores divergentes da empresa Delco, demonstrada na Planilha Comparativa Analítica - Diferenças, Doc SEI nº 124899619, com os valores toleráveis da Tabela IV, acima, que as diferenças, em especial os itens nº 1.11, 6.0.1, 6.0.2, 6.0.4 e 7.1, estão dentro da margem de tolerância dos arredondamentos aceitos matematicamente por esta Comissão. Dessa forma, considera-se como válida a proposta apresentada pela empresa Delco Comércio e Construções Ltda, pois há apenas erro material de arredondamento.

Outro ponto importante a ressaltar foi que a empresa Delco Comércio e Construção apresentou como valor unitário de sua proposta, no tocante aos itens nº 1.11, 6.0.1, 6.0.2, 6.0.4 e 7.1, EXATAMENTE os mesmos propostos pela Administração de São Sebastião no Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 RA-XIV, razão pela qual não faria sentido desclassificá-la, pois em tese, os valores totais de cada um dos itens em comento, após a multiplicação dos valores unitários pelas respectivas quantidades deveriam dar o mesmo resultado, o que não aconteceu pelos arredondamentos já explicados.

Além disso, o valor da proposta global, antes da aplicação do percentual do BDI foi de R\$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos) a menor que o valor apurado por esta CPL na Planilha Comparativa Analítica - Diferenças, Doc SEI nº 124899619, ficando R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) a menor, após aplicação do BDI, não ensejando em qualquer prejuízo ao erário nem a necessidade de correção por parte da licitante.

Por fim, em razão do exposto e considerando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do formalismo moderado, as discrepâncias foram toleradas pela CPL RA-XIV.

4) A empresa RPA Construtora e Serviços Terceirizados **não** apresentou discrepâncias de valores com os conferidos por esta Comissão. O valor de R\$ 0,01 (um centavo) encontrado no item 7.4 decorreu de aproximação decimal, irrelevante para a análise.

5) A empresa Edificare Engenharia e Construções **não** apresentou discrepâncias de valores com os conferidos por esta Comissão. O valor de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) decorreu de aproximação decimal de aproximadamente R\$ 0,01 (um centavo) no cálculo dos itens: 1.1.1, 2.1.4, 2.3.5, 4.1, 4.2, 5.1, 5.3, 5.4, 5.5, 6.0.3, 6.1.2, 6.1.5, 8.2, 8.5, 8.7, 8.8, 8.9, 8.11 e 10.1, irrelevante para a análise.

Além disso, o valor da proposta global, antes da aplicação do percentual do BDI foi de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) a menor que o valor apurado por esta CPL na Planilha Comparativa Analítica - Diferenças, Doc SEI nº 124899619, ficando R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) a menor, após aplicação do BDI, não ensejando em qualquer prejuízo ao erário nem a necessidade de correção por parte da licitante.

6) A empresa CAP Paisagismo e Comércio apresentou uma diferença de sua proposta a maior que o valor apurado pela CPL RA XIV na ordem de R\$ 15,34 (quinze reais e trinta e quatro centavos) antes da aplicação do percentual de BDI, chegando a R\$ 18,88 (dezoito reais e oitenta e oito centavos), após o BDI. O

detalhamento do valor está expresso na Planilha Comparativa Analítica - Diferenças, Doc SEI nº 124899619.

Embora haja a diferença entre os valores apurados pela licitante CAP Paisagismo e os apurados pela Comissão de Licitação, não houve situações em que a licitante em comento apresentasse valores unitários ou totais superiores aos orçados pela Administração Regional de São Sebastião, conforme pode ser observado na Planilha Comparativa Analítica - Diferenças, Doc SEI nº 124899619. Esses tipos de erros seriam passíveis de correção, conforme disposição expressa no Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 RA XIV em seu item 8.2 por meio de diligência desta CPL, porém não é o caso, pois os valores apresentados pela licitante estão iguais ou inferiores aos orçados pela RA-XIV, ou seja, dentro dos padrões exigidos no citado Edital.

Sendo assim, esta CPL RA-XIV entende ser desnecessária a correção dos valores apresentados na proposta ofertada pela licitante, uma vez que a correção acarretaria um ajuste a maior em sua proposta, ferindo disposições do Edital que veda a correção da proposta que majore o valor total ofertado. Além disso, a licitante possui total responsabilidade sobre o valor apresentado, conforme item 5.3 do edital: "A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, ressalvadas as hipóteses previstas no Capítulo VIII deste Edital (itens 8.2 ao 8.3), bem como aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação;"

Cita-se ainda o disposto no item "5.8. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas as hipóteses previstas no Capítulo VIII deste Edital (itens 8.2 a 8.3), bem como aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação."

Como a situação observada na proposta da empresa CAP Paisagismo não se enquadra nas exceções dispostas nos itens 8.2 a 8.3 do edital, esta CPL RA-XIV entende não ser necessário ajustes na proposta apresentada pela citada licitante, que possui total responsabilidade pelo valor cotado, e decide aceitar como válidos os valores propostos.

Tendo como referência a Memória de Cálculo Conferência das Propostas (124866101), a Planilha Comparativa Analítica - Diferenças, Doc SEI nº 124899619, bem como todo o exposto a CPL RA-XIV considerou como **válidas as propostas apresentadas pelas seguintes licitantes:**

Tabela V

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES		Diferença em relação a anterior	Diferença em relação a 1ª Colocada
1ª	RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	1.872.210,35		
2ª	AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	1.905.719,52	33.509,17	33.509,17
3ª	EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	1.961.172,45	55.452,93	88.962,10
4ª	CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA	2.020.356,52	22.793,90	148.146,17
5ª	DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	2.221.471,68	201.115,16	349.261,33

Para fins de aferir o preço inexequível, consoante especifica o "Capítulo VIII - Da Desclassificação" do Edital, conforme demonstrado na Planilha de Aferição de Preços Inexequíveis Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV, Doc. SEI nº 124910395. **Todas as propostas válidas enquadram-se na condição de "EXEQUÍVEL".**

Em relação ao empate ficto de que trata o item 7.5. do Edital:

"7.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes envolvidos serão convocados, nos termos Art. 45 §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, e, se houverem utilizado os critérios de desempate estabelecidos nos termos do Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece preferência de desempate às microempresas e empresas de pequeno porte. O prazo para apresentação de nova proposta inferior será de 1 (um) dia útil."

Não se aplica o item 7.5 do edital, uma vez que a todas as propostas válidas procedem de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte de que trata a LC nº 123/2006.

5. CONCLUSÕES

A Comissão Permanente de Licitação RA-XIV, após análise dos documentos das propostas, concluiu que:

1. Empresa: AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI

Julgamento: **CLASSIFICADA** por unanimidade.

Motivação:

A licitante cumpriu os requisitos necessários previstos no edital.

2. Empresa: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

Julgamento: **DESCLASSIFICADA** por unanimidade.

Motivação: Não cumpriu o item 8.1, tópico "b" do Edital:

"8.1. Serão desclassificadas, com base nos artigos 43, IV; 44, §§ 2º e 3º, e 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, a proposta que:

*b) apresentarem **preços unitários superiores aos respectivos preços unitários estimados para a contratação, conforme Anexo II (Planilha Orçamentária Estimativa de Preços de Materiais e Serviços), observada a hipótese de retificação prevista no item 8.2;***

3. Empresa: DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Julgamento: **CLASSIFICADA** por unanimidade.

Motivação:

A licitante cumpriu os requisitos necessários previstos no edital.

4. Empresa: RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Julgamento: **CLASSIFICADA** por unanimidade.

Motivação:

A licitante cumpriu os requisitos necessários previstos no edital.

5. Empresa: EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Julgamento: **CLASSIFICADA** por unanimidade.

Motivação:

A licitante cumpriu os requisitos necessários previstos no edital.

6. Empresa: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA

Julgamento: **CLASSIFICADA** por unanimidade.

Motivação:

A licitante cumpriu os requisitos necessários previstos no edital.

Diante do exposto, o resultado apurado é:

Tabela V

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	Valor Global da Proposta Apresentada pelas Licitantes R\$	SITUAÇÃO
1ª	RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	1.872.210,35 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos)	CLASSIFICADA
2ª	AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	1.905.719,52 (um milhão, novecentos e cinco mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)	CLASSIFICADA
3ª	EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	1.961.172,45 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)	CLASSIFICADA
4ª	CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA	2.020.356,52 (dois milhões, vinte mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)	CLASSIFICADA
5ª	DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	2.221.471,68 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)	CLASSIFICADA

Aprovamos o presente relatório,

Comissão Permanente de Licitação RA-XIV

MARCOS AURÉLIO DA SILVA

Presidente

SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE

Membro

JOSENICE ANTÔNIO DE SOUZA

Membro

JAIR NAVES DA SILVA

Membro

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSENICE ANTONIO DE SOUZA - Matr.0032225-3, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 19/10/2023, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR NAVES DA SILVA - Matr.0034572-5, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 19/10/2023, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE - Matr.0092151-3, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 19/10/2023, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURÉLIO DA SILVA - Matr.1693713-9, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 19/10/2023, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **124853248** código CRC= **C26B6184**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro Residencial Oeste - CEP 71692-063 - DF

Telefone(s): (61) 98199-0787

